

LEI Nº 2405/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2012 vinculados a convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2012, o Projeto de Lei nº 019/2012, de 05 de setembro de 2012, conforme autógrafa de lei nº 022/2012, de 14 de setembro de 2012, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender despesa de aquisição de equipamentos com recursos financeiros vinculados ao convênio qualis mais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:10.301.0019.2037–Manutenção da Atenção Básica a Saúde – SUS

Categoria Econômica da Despesa / Elemento Econômico:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Finalidade Específica: Aquisição de equipamentos para adequação de salas de atendimento a saúde da mulher e vacinação, proveniente de recursos do convênio QUALIS MAIS.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, com base no convênio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de setembro de 2012.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa